LEI Nº. 1094, DE 28 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre declarar de Utilidade Pública a Associação de Atletas do KARATE-DO Tradicional de Armação dos Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Atletas do KARATE-DO Tradicional de Armação dos Búzios, entidade sem fins lucrativos, de duração ilimitada, sendo uma agremiação desportiva, social, cultural e recreativa, dotada de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 10.263.238/0001-63, com sede no Município de Armação dos Búzios, fundada aos dezenove dias do mês de novembro de 2007.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de maio de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito